



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## PORTARIA COREN-ES nº 023/2017

### **Institui cargo em comissão de Assessor de Gestão e Planejamento do Coren-ES.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Conselheira Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso XXXII e Art. 23 do Regimento Interno da Autarquia;

**Considerando** a Decisão nº 06/2017, expedida em de 01/02/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 20/02/2017;

**Considerando** o artigo 18, XIX do Regimento Interno da Autarquia e a deliberação do Plenário na ROP nº 392 de 27/01/2017; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. *Gesliney Anderson do Carmo*, R.G nº MG – 14.491.024, matrícula nº 227, no cargo em comissão de Assessor de Gestão e Planejamento do Coren-ES, subordinado a Diretoria;

**Art. 2º** - O Assessor de Gestão e Planejamento se incumbirá de:

- I. Elaborar e organizar Termos de Referência, bem como, acompanhar a contratação e realização de processos de licitação;
- II. Assessorar a Diretoria do Coren-ES nas atribuições Regimentais e outras designadas por Portaria;
- III. Assessorar e agendar os compromissos inerentes às atribuições do cargo da Diretoria estabelecendo prioridades nas demandas;
- IV. Auxiliar na organização de pauta e prioridades de assuntos a serem decididos pela Diretoria;



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- V. Atender as demandas encaminhadas à Diretoria e proceder à solução da ocorrência dentro de sua competência;
- VI. Acompanhar a Diretoria nos assuntos externos da Autarquia;
- VII. Auxiliar a Controladoria Administrativa nas demandas que exijam soluções imediatas para o bom desempenho do serviço;
- VIII. Atender aos demais Conselheiros em suas demandas observando o Regimento Interno e outras atividades designadas por Portaria;
- IX. Propor melhorias nos processos de trabalho nas demandas recebidas na Diretoria;
- X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo efeitos retroativos a 01/02/2017.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2017.

Dr. Wilton José Patrício  
Coren-ES nº 68864  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Coren-ES nº 54638  
Conselheira Secretária